



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 8903 / 2018 Ordinário Data: 16/08/2018

Credor: 103831 BRUNA IRACY DA SILVA ROSAS
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 059.870.579-14 R.G.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Reduzido: 541
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9044

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
150.000,00

Saldo Anterior
99.440,90

Valor
150,00

Saldo Atual
99.290,90

HISTÓRICO: REFERENTE AUXÍLIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 956/2007.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXÍLIO FINANCEIRO	150,00	150,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

150,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva,

de

de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva,

de

de

Banco

20 AGO. 2018

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Credor: BRUNA IRACY DA SILVA ROSAS
C.P.F.: 059.870.579-14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: 3232-1151
EMPENHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Medicamento (X) Exame () Consulta () Outros()
NOME: BRUNA IRACI DA SILVA ROSAS
CPF: 059.870.579/14
ENDEREÇO: João Luiz Damaceno, N°. 2565 - BAIRRO: Parque Das Palmeiras
Fone: (44)99803-7184
VALOR DO EMPENHO: R\$150,00 <i>Contínuo</i>
FAVORECENDO QUEM? Murilo Leonardo da Silva Alves Ferreira

PARACER SOCIAL

A paciente necessita de um medicamento de uso contínuo (Hidroxizina), pois tem dermatite **Hatópica ativa**, devido sua doença com frio a situação piora. Informo que a família esta em situação de vulnerabilidade social e de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, em seu Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, [...] e Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Informo ainda que este infante está sem esta medicação, reforço de uso contínuo e sendo assim, não tem condições de aguardar um mês para receber este benefício, pois depende deste medicamento para seu bem estar.

Assim sendo dou parecer favorável no que diz respeito à aquisição deste benefício ao qual tem direito a universalidade a saúde, e se enquadra no princípio da equidade.

Marialva, 26/07/2018.

Marisa Ap. Franzen Batista
Diretora de Promoção de Assistência a Saúde
Marialva - PR

SECRETARIA DA SAÚDE DE MARIALVA

Bruna Iraci da Silva Rosas
ASSINATURA SOLICITANTE

Creonice P. da Cruz Ito
Assistente Social
CRESS 6665

